



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº302/2023-FMS/PMM QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A BRAGA DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede na Rodovia Transamazônica, S/N, Agrópolis do INCRA, Bairro do Amapá, município de Marabá, Estado do Pará, devidamente representada por sua Secretária Municipal de Saúde – Interina Sr^a **MÔNICA BORCHART NICOLAU**, brasileira, RG nº 8040960-5/PR inscrito no CPF sob o nº 036.413.189-63, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá/PA,, bairro Amapá, CEP: 68.502-290 **CONTRATANTE**, e a empresa **BRAGA DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 42.122.046/0001-23, com sede na folha 28 quadra 35, lote 11, SN, bairro nova marabá, cidade de Marabá/Pa, emial amandacsantos@gmail.com neste ato representada pelo Sra. Amanda Cordeiro dos Santos, portadora do CPF 054.637.086-14, brasileira, empresaria, domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA tendo como respaldo o resultado final do Processo Administrativo nº 31.343/2022/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 098/2022-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº XXX/2022-SEVOP, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – OBJETO, do edital, nos termos da proposta da CONTRATADA, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

- 2.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com o Anexo II do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 098/2022-CEL/SEVOP/PMM;
-



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2 Os itens e quantidades abaixo foram extraídos da Ata de Registro de Preços Nº 25/2022-SEVOP firmada em 22 de fevereiro de 2023.

LOTE 01 - PARTICIPAÇÃO ABERTA, VINCULADO AO LOTE 02 - MATERIAL HIDRAULICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 20MM X1/2"	FORTLEV	UNIDADE	45	0,5	22,50
2	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25MM X3/4"	FORTLEV	UNIDADE	45	0,75	33,75
3	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 32MM X1"	FORTLEV	UNIDADE	45	1,2	54,00
4	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 40MM X1.1/4"	FORTLEV	UNIDADE	45	2,59	116,55
5	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 50MM X1.1/2"	FORTLEV	UNIDADE	45	3,7	166,50
6	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 60MM X2"	FORTLEV	UNIDADE	45	8	360,00
7	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 75MM X2.1/2"	TIGRE	UNIDADE	45	22,62	1.017,90
8	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 85MM X3"	TIGRE	UNIDADE	45	28,75	1.293,75
9	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 110MM X4"	TIGRE	UNIDADE	15	57	855,00
10	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 20X1/2	FORTLEV	UNIDADE	45	9,13	410,85
11	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 25X3/4	FORTLEV	UNIDADE	15	15	225,00
12	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 32X1	FORTLEV	UNIDADE	15	13	195,00
13	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 40 X 1.1/4	FORTLEV	UNIDADE	15	19	285,00
14	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 50 X 1.1/2	FORTLEV	UNIDADE	15	28	420,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 60X2	FORTLEV	UNIDADE	15	35	525,00
16	ASPERSOR BAILARINA 120LTS	AGROJET	UNIDADE	45	10	450,00
17	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32X20MM	TIGRE	UNIDADE	37	2,8	103,60
18	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 40X20MM	TIGRE	UNIDADE	37	4	148,00
19	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 40X25MM	TIGRE	UNIDADE	37	6	222,00
20	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X20MM	TIGRE	UNIDADE	37	7,82	289,34
21	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X25MM	TIGRE	UNIDADE	57	3	171,00
22	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X32MM	TIGRE	UNIDADE	37	5	185,00
23	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X25MM	TIGRE	UNIDADE	37	8,87	328,19
24	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X32MM	TIGRE	UNIDADE	37	8,5	314,50
25	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X40MM	TIGRE	UNIDADE	37	9	333,00
26	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X50MM	TIGRE	UNIDADE	37	10	370,00
27	CAP SOLDAVEL DE 20MM	PLASTUBOS	UNIDADE	45	0,75	33,75
28	CAP SOLDAVEL DE 25MM	PLASTUBOS	UNIDADE	45	1	45,00
29	CAP SOLDÁVEL DE 32MM	PLASTUBOS	UNIDADE	45	1,4	63,00
30	CAP SOLDÁVEL DE 40MM	PLASTUBOS	UNIDADE	45	3,3	148,50
31	CAP SOLDÁVEL DE 50MM	PLASTUBOS	UNIDADE	45	3,8	171,00
32	CAP SOLDÁVEL DE 60MM	PLASTUBOS	UNIDADE	45	10,95	492,75
33	CAP EM PVC SOLDÁVEL 75MM	KRONA	UNIDADE	45	21,26	956,70



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

34	CAP EM PVC SOLDÁVEL 85MM	KRONA	UNIDADE	45	39,66	1.784,70
35	CAP EM PVC SOLDÁVEL 110MM	KRONA	UNIDADE	45	71,82	3.231,90
36	CURVA 45° SOLDÁVEL 20 MM	PLASTUBOS	UNIDADE	99	2,09	206,91
37	CURVA 45° SOLDÁVEL 25 MM .	PLASTUBOS	UNIDADE	37	3,22	119,14
38	CURVA 45° SOLDÁVEL 32 MM	PLASTUBOS	UNIDADE	37	4,41	163,17
39	CURVA 45° SOLDÁVEL 40 MM	PLASTUBOS	UNIDADE	37	5,63	208,31
40	CURVA 45° SOLDÁVEL 50 MM	PLASTUBOS	UNIDADE	37	14,59	539,83
41	CURVA 45° SOLDÁVEL 60 MM	PLASTUBOS	UNIDADE	37	18,89	698,93
42	CURVA 90° SOLDÁVEL 110 MM	KRONA	UNIDADE	23	135	3.105,00
43	CURVA 90° SOLDÁVEL 20 MM	PLASTUBOS	UNIDADE	37	2,5	92,50
44	CURVA 90° SOLDÁVEL 25 MM	PLASTUBOS	UNIDADE	37	2,6	96,20
45	CURVA 90° SOLDÁVEL 32 MM	PLASTUBOS	UNIDADE	37	5	185,00
46	CURVA 90° SOLDÁVEL 40 MM	PLASTUBOS	UNIDADE	37	12,07	446,59
47	CURVA 90° SOLDÁVEL 50 MM	PLASTUBOS	UNIDADE	37	25	925,00
48	CURVA 90° SOLDÁVEL 60 MM .	PLASTUBOS	UNIDADE	37	41,09	1.520,33
49	CURVA 90° SOLDÁVEL 75 MM	KRONA	UNIDADE	37	52	1.924,00
50	CURVA 90° SOLDÁVEL 85 MM	KRONA	UNIDADE	37	100	3.700,00
51	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M.	ATLAS	UNIDADE	141	7,69	1.084,29
52	JOELHO 45° EM PVC SOLDÁVEL 20 MM,	PLASTUBOS	UNIDADE	37	1	37,00
53	JOELHO 45° EM PVC SOLDÁVEL 25 MM	PLASTUBOS	UNIDADE	37	1,2	44,40
54	JOELHO 45° EM PVC SOLDÁVEL 32MM .	PLASTUBOS	UNIDADE	37	2,8	103,60
55	JOELHO 45° EM PVC SOLDÁVEL 40 MM	PLASTUBOS	UNIDADE	37	5,5	203,50
56	JOELHO 45° EM PVC SOLDÁVEL 50 MM	PLASTUBOS	UNIDADE	37	8	296,00
57	JOELHO 45° EM PVC SOLDÁVEL 60 MM	PLASTUBOS	UNIDADE	37	31,75	1.174,75
58	JOELHO 45° EM PVC SOLDÁVEL 85 MM	KRONA	UNIDADE	37	53	1.961,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

59	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	FORTLEV	UNIDADE	45	0,7	31,50
60	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM	FORTLEV	UNIDADE	45	1	45,00
61	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM	FORTLEV	UNIDADE	45	1,8	81,00
62	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM,	FORTLEV	UNIDADE	99	4	396,00
63	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM,	FORTLEV	UNIDADE	99	8,19	810,81
64	JOELHO 90° SOLDÁVEL 60 MM,	FORTLEV	UNIDADE	99	12	1.188,00
65	JOELHO 90° SOLDÁVEL 75 MM,	KRONA	UNIDADE	99	78,01	7.722,99
66	JOELHO 90° SOLDÁVEL 85 MM,	KRONA	UNIDADE	45	110	4.950,00
67	JOELHO 90° SOLDÁVEL 110 MM,	KRONA	UNIDADE	49	200	9.800,00
68	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 20MMX1/2	PLASTUBOS	UNIDADE	37	1,35	49,95
69	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MMX1/2	PLASTUBOS	UNIDADE	37	1,98	73,26
70	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MMX3/4	PLASTUBOS	UNIDADE	37	2,4	88,80
71	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 32MMX3/4	AMANCO	UNIDADE	37	5,77	213,49
72	JOELHO DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20MM .	PLASTUBOS	UNIDADE	37	2	74,00
73	JOELHO DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	AMANCO	UNIDADE	37	3,78	139,86
74	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20 MM .	PLASTUBOS	UNIDADE	57	9,34	532,38
75	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM .	PLASTUBOS	UNIDADE	57	9,42	536,94
76	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32 MM .	PLASTUBOS	UNIDADE	57	17,74	1.011,18
77	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40 MM .	PLASTUBOS	UNIDADE	57	16,87	961,59
78	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM .	PLASTUBOS	UNIDADE	57	26,93	1.535,01
79	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 60 MM .	PLASTUBOS	UNIDADE	57	34,04	1.940,28
80	LUVA DE CORRER 75 MM .	AMANCO	UNIDADE	45	40,93	1.841,85
81	LUVA DE CORRER 85 MM	TIGRE	UNIDADE	15	48,95	734,25



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	.					
82	LUVA DE CORRER PBA C/ANEL ANEL DN100 DE 110MM .	TIGRE	UNIDADE	15	144,35	2.165,25
83	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM .	TIGRE	UNIDADE	57	1,42	80,94
84	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM .	TIGRE	UNIDADE	57	3,36	191,52
85	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32MM .	TIGRE	UNIDADE	57	4,11	234,27
86	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM .	TIGRE	UNIDADE	45	5,16	232,20
87	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM .	TIGRE	UNIDADE	45	13,94	627,30
88	LUVA SOLDAVEL 20MM	FORTLEV	UNIDADE	50	0,98	49,00
89	LUVA SOLDAVEL 25MM	FORTLEV	UNIDADE	57	1,06	60,42
90	LUVA SOLDAVEL 32MM	FORTLEV	UNIDADE	57	1,7	96,90
91	LUVA SOLDAVEL 40MM	FORTLEV	UNIDADE	17	3,62	61,54
92	LUVA SOLDAVEL 50MM	FORTLEV	UNIDADE	17	4,97	84,49
93	LUVA SOLDAVEL 60MM	FORTLEV	UNIDADE	17	9,22	156,74
94	LUVA SOLDAVEL 75MM	TIGRE	UNIDADE	45	11,03	496,35
95	LUVA SOLDAVEL 85MM	TIGRE	UNIDADE	45	16,58	746,10
96	LUVA SOLDAVEL 110MM	TIGRE	UNIDADE	45	39,16	1.762,20
97	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2	AMANCO	UNIDADE	15	4,46	66,90
98	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2	AMANCO	UNIDADE	15	4,59	68,85
99	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4	AMANCO	UNIDADE	15	6,71	100,65
100	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 20MMX1/2	PLASTUBOS	UNIDADE	29	0,88	25,52
101	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MMX1/2	PLASTUBOS	UNIDADE	59	1,29	76,11
102	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MMX3/4	PLASTUBOS	UNIDADE	13	1,75	22,75
103	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 32MMX1	PLASTUBOS	UNIDADE	13	3	39,00
104	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 40 MM X 1.1/4	PLASTUBOS	UNIDADE	37	10,36	383,32
105	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 50 MM X 1.1/2	PLASTUBOS	UNIDADE	37	15,61	577,57



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

106	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 20X1/2 MM .	KRONA	UNIDADE	37	1,12	41,44
107	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X1/2 MM .	CORR PLSATIC	UNIDADE	37	2,42	89,54
108	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X3/4 MM .	KRONA	UNIDADE	37	1,39	51,43
109	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 32X25MM	PLASTILIT	UNIDADE	20	4,97	99,40
110	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 40X25MM	PLASTILIT	UNIDADE	20	7,5	150,00
111	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 40X32MM	PLASTILIT	UNIDADE	20	5,26	105,20
112	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50X25MM	PLASTILIT	UNIDADE	20	15,09	301,80
113	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50X32MM	PLASTILIT	UNIDADE	20	15,23	304,60
114	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50X40MM	PLASTILIT	UNIDADE	20	16,59	331,80
115	TE SOLDAVEL 20MM	PLASTUBOS	UNIDADE	57	1,16	66,12
116	TE SOLDAVEL 25MM	PLASTUBOS	UNIDADE	57	1,6	91,20
117	TE SOLDAVEL 32MM	PLASTUBOS	UNIDADE	57	3,49	198,93
118	TE SOLDAVEL 40MM	PLASTUBOS	UNIDADE	20	5,08	101,60
119	TE SOLDAVEL 50MM	PLASTUBOS	UNIDADE	20	9,39	187,80
120	TE SOLDAVEL 60MM	PLASTUBOS	UNIDADE	20	24,85	497,00
121	TE SOLDAVEL 75MM	PLASTILIT	UNIDADE	45	44,07	1.983,15
122	TE SOLDAVEL 85MM	KRONA	UNIDADE	45	68,96	3.103,20
123	TE SOLDAVEL 110MM	KRONA	UNIDADE	45	121,48	5.466,60
124	TE SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	KRONA	UNIDADE	20	3,7	74,00
125	TE SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	KRONA	UNIDADE	20	4,59	91,80
126	TE SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4 .	KRONA	UNIDADE	20	5,02	100,40
127	TE SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 32MM X 3/4	KRONA	UNIDADE	20	7,3	146,00
128	UNIÃO SOLDAVEL 20MM	FORTLEV	UNIDADE	20	5,65	113,00
129	UNIÃO SOLDAVEL 25MM	FORTLEV	UNIDADE	20	8,41	168,20
130	UNIÃO SOLDAVEL 32MM	FORTLEV	UNIDADE	20	12,17	243,40



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

131	UNIÃO SOLDABEL 40MM	FORTLEV	UNIDADE	20	16,06	321,20
132	UNIÃO SOLDABEL 50MM	FORTLEV	UNIDADE	20	30,33	606,60
133	UNIÃO SOLDABEL 60MM	FORTLEV	UNIDADE	15	41,66	624,90
134	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	ASTRA	UNIDADE	141	2,88	406,08
135	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS ESERVATÓRIO POLIOLEFÍNICO COM TAMPA PARA ÁGUA POTÁVEL	FORTLEV	UNIDADE	4	430	1.720,00
136	CAIXA D'ÁGUA PLASTICA 2.000 L	FORTLEV	UNIDADE	1	1.000,00	1.000,00
137	CAIXA D'ÁGUA PLASTICA 3.000 L	FORTLEV	UNIDADE	1	1.500,00	1.500,00
138	CAIXA D'ÁGUA PLASTICA 5.000 L	FORTLEV	UNIDADE	1	2.500,00	2.500,00
139	CAIXA D'ÁGUA PLASTICA 500 L	FORTLEV	UNIDADE	1	350	350,00
140	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 PLÁSTICO	TRAMONTINA	UNIDADE	281	1,38	387,78
141	CAIXA DE INSP. P/ ATERRAMENTO	TAF	UNIDADE	15	3,26	48,90
142	CAIXA DE MASSA EPOXI ADESIVA,50 G COMPOSTA DE RESINA EPOXI(DUREPOX)	LOCTITE	UNIDADE	15	40,53	607,95
143	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLASTICO, BRANCO, ALTURA 33CM, LARGURA 30CM, PROF. 14CM	ASTRA	UNIDADE	20	26,99	539,80
144	CAIXA SIFONADA QUADRADA DE 100X125X50/40MM	ASTRA	UNIDADE	15	14,21	213,15
145	CAIXA SIFONADA QUADRADA DE 150X150X75MM	TUBOZAN	UNIDADE	15	42,85	642,75
146	ENGATE PLÁSTICO DM (1/2)X40CM - ÁGUA FRIA PS4KG1CM3	HERC	UNIDADE	280	5,89	1.649,20
147	ENGATE PLÁSTICO DM (1/2)X50CM - ÁGUA FRIA PS4KG1CM3	HERC	UNIDADE	280	5,6	1.568,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

148	LAVATÓRIO PARA MÃOS, PIA COM COLUNA COR BRANCA TAMANHO (560X460MM) .	MARI LOUÇAS	UNIDADE	7	179,23	1.254,61
149	MECANISMO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETO COM ACIONADOR SUPERIOR	BLUKIT	UNIDADE	7	76,61	536,27
150	MICTÓRIO DE LOUÇA .	CELITE	UNIDADE	1	198,85	198,85
151	MINIPA-FASIMETRO MFA-841.	MINIPA	UNIDADE	1	200	200,00
152	MULTIMETRO TERROMETRO .	MINIPA	UNIDADE	1	400	400,00
153	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G	WURTH	UNIDADE	15	57,95	869,25
154	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA, COR BRANCO, TAMANHO (835X835MM) .	MARI LOUÇAS	UNIDADE	3	327,76	983,28
155	VALVULA ESCOAMENTO P/LAVATÓRIO EM METAL CROMADO SEM LADRÃO E TAMPÃO PLASTICO 1"	COMPACE	UNIDADE	15	13,51	202,65
156	VASO SANITÁRIO, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA, TIPO ACOPLADO COM DESCARGA	MARI LOUÇAS	UNIDADE	4	335,99	1.343,96
157	VASO SANITÁRIO, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA, TIPO CONVENCIONAL TAMANHO	MARI LOUÇAS	UNIDADE	2	136,46	272,92



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	(460MM).					
158	CAP EM PVC ESGOTO 150MM	DVG INDUSTRIAL	UNIDADE	85	29,11	2.474,35
159	CHUVEIRO PLASTICO 1/2POL	HERC	UNIDADE	30	14,13	423,90
160	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURAÇÃO CDP10-70/1.5	INTELLI	UNIDADE	7	8,69	60,83
161	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURAÇÃO CDP10-95/1.5	INTELLI	UNIDADE	7	12,98	90,86
162	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURAÇÃO CDP-120-120	INTELLI	UNIDADE	7	23,34	163,38
163	CONECTOR EM BARRA SINDAL 04MM	STECK	UNIDADE	7	6,88	48,16
164	CONECTOR EM BARRA SINDAL 10MM	STECK	UNIDADE	7	9,47	66,29
165	CONECTOR P/ HASTE ATERR. REFORC 5/8	INTELLI	UNIDADE	30	8,35	250,50
166	CONECTOR P/ HASTE ATERRAMENTO SIMPLES 5/8	INTELLI	UNIDADE	31	8,61	266,91
167	CURVA P/ ELETRODUTO PVC 90° X 3/4"	TIGRE	UNIDADE	4	2,57	10,28
168	CURVA ESGOTO 90° 150MM	TIGRE	UNIDADE	37	98,39	3.640,43
169	CURVA ESGOTO 90° 200MM	TIGRE	UNIDADE	141	119,25	16.814,25
170	JOELHO 90° ESGOTO 40 MM,	FORTLEV	UNIDADE	99	2,45	242,55
171	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM,	FORTLEV	UNIDADE	99	3	297,00
172	JOELHO 90° ESGOTO 75 MM,	FORTLEV	UNIDADE	99	6,36	629,64
173	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	FORTLEV	UNIDADE	141	9,99	1.408,59
174	JOELHO 90° ESGOTO 150MM.	FORTLEV	UNIDADE	85	51,72	4.396,20
175	JOELHO 90° ESGOTO 200MM	FORTLEV	UNIDADE	141	95,71	13.495,11
176	LUVA ESGOTO 75MM	FORTLEV	UNIDADE	20	6,2	124,00
177	LUVA ESGOTO 100MM	FORTLEV	UNIDADE	70	8,28	579,60
178	LUVA ESGOTO 150MM	FORTLEV	UNIDADE	70	22,47	1.572,90
179	LUVA ESGOTO 200MM	FORTLEV	UNIDADE	141	33,16	4.675,56
180	TE ESGOTO 50MM	FORTLEV	UNIDADE	59	6,07	358,13



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

181	TE ESGOTO 150MM	FORTLEV	UNIDADE	15	47,64	714,60
182	TE ESGOTO 200MM	FORTLEV	UNIDADE	15	143,78	2.156,70
183	TE DE REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM .	FORTLEV	UNIDADE	15	48,16	722,40
184	TE DE REDUÇÃO ESGOTO 200X150MM .	DVG INDUSTRIAL	UNIDADE	15	110,77	1.661,55
185	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100MMX40MM	FORTLEV	UNIDADE	40	5	200,00
186	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100MMX50MM	FORTLEV	UNIDADE	40	11,84	473,60
187	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100MMX75MM	FORTLEV	UNIDADE	40	11,8	472,00
188	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150MMX100MM	FORTLEV	UNIDADE	37	31,64	1.170,68
189	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200MMX150MM	FORTLEV	UNIDADE	37	65,8	2.434,60
190	SIFÃO UNIVERSAL PARA PIA DE BANHEIRO COM SAÍDA DE ESGOTO DE (DN 40 E DN 50)	HERC	UNIDADE	141	6,48	913,68
191	BÓIA CAIXA D'ÁGUA, COM BASE E HASTE METÁLICA BITOLA 1 POL,BÓIA EM PVC	DECA	UNIDADE	15	13,51	202,65
192	BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL PVC ,BITOLA ¾ POL MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINIL	FORTLEV	UNIDADE	15	12,1	181,50
193	BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL PVC BITOLA ½ POL,MATERIAL PVC	FORTLEV	UNIDADE	15	11,83	177,45
194	CURVA P/ ELETRODUTO PVC 135° X 1.1/4"	PE TUBOS	UNIDADE	4	5,66	22,64
195	CURVA P/ ELETRODUTO PVC 135° X 2"	TIGRE	UNIDADE	7	9,41	65,87
196	CURVA P/ ELETRODUTO PVC 90° X	AMANCO	UNIDADE	7	4,1	28,70



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	1.1/4"					
197	CURVA P/ ELETRODUTO PVC 90° X 2"	TIGRE	UNIDADE	7	9,72	68,04
198	CURVA P/ ELETRODUTO PVC 90° X 3"	AMANCO	UNIDADE	5	15,39	76,95
199	CURVA P/ELETRODUTO PVC 135° X 3/4"	KRONA	UNIDADE	7	9,53	66,71
200	CURVA PARA ELETRODUTO ¾	TIGRE	UNIDADE	40	2,53	101,20
201	GRELHA EM PVC P/RALO QUADRADO 150MM	TIGRE	UNIDADE	20	13,95	279,00
202	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 3/4".	ELECON	UNIDADE	40	1,49	59,60
203	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 1".	ELECON	UNIDADE	20	1,67	33,40
204	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 1.1/4"	ELECON	UNIDADE	20	1,84	36,80
205	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 1/2".	ELECON	UNIDADE	20	1,99	39,80
206	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 2".	ELECON	UNIDADE	20	3,91	168,13
207	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 3".	ELECON	UNIDADE	20	6,41	168,13
208	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 4".	ELECON	UNIDADE	15	10,62	168,13
209	LUVA ROSCAVEL COR BRANCA DE 2".	TIGRE	UNIDADE	40	9,7	388,00
210	LUVA ROSCAVEL COR BRANCA DE 3/4"	TIGRE	UNIDADE	40	2,45	98,00
211	MANGUEIRA CORRUGADA ELETRODUTO FLEXIVEL 3/4"	ELECON	METRO	281	2,02	567,62
212	MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA 1.1/2"	FORTLEV	METRO	141	4,93	695,13
213	MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA 1/2"	FORTLEV	METRO	15	1,76	26,40



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

214	MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA 2"	CIMFLEX	METRO	141	3,44	485,04
215	MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA 3/4"	FORTLEV	METRO	141	2,94	414,54
216	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2x2,5	IBIRA	MTS	352	4	1.408,00
217	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4	IBIRA	MTS	352	9	3.168,00
218	PLUG ROSCAVEL 1	KRONA	UNIDADE	352	2,08	732,16
219	PLUG ROSCAVEL 1/2	PLASTUBOS	UNIDADE	352	1,75	616,00
220	PLUG ROSCAVEL 3/4	PLASTUBOS	UNIDADE	352	2,05	721,60
221	TARRAXA P/ TUBO PVC 1" .	VONDER	UNIDADE	7	28,99	202,93
222	TARRAXA P/ TUBO PVC 1.1/2" .	VONDER	UNIDADE	7	71,07	497,49
223	TARRAXA P/ TUBO PVC 1.1/4" .	VONDER	UNIDADE	7	54,94	384,58
224	TARRAXA P/ TUBO PVC 1/2" .	VONDER	UNIDADE	7	16,83	117,81
225	TARRAXA P/ TUBO PVC 2" .	VONDER	UNIDADE	7	73,89	517,23
226	TARRAXA P/ TUBO PVC 3/4" .	VONDER	UNIDADE	7	20,12	140,84
227	UNIÃO ROSCAVEL 1	PLASTUBOS	UNIDADE	37	16,72	618,64
228	UNIÃO ROSCAVEL 1.1/2	PLASTUBOS	UNIDADE	37	26,76	990,12
229	UNIÃO ROSCAVEL 1.1/4	PLASTILIT	UNIDADE	37	22,34	826,58
230	UNIÃO ROSCAVEL 1/2	PLASTUBOS	UNIDADE	37	4,95	183,15
231	UNIÃO ROSCAVEL 2	PLASTILIT	UNIDADE	37	40,52	1.499,24
232	UNIÃO ROSCAVEL 2.1/2	KRONA	UNIDADE	37	73,16	2.706,92
233	UNIÃO ROSCAVEL 3/4	PLASTUBOS	UNIDADE	37	9,28	343,36
234	COLA PARA CANOS E CONEXÕES 75 G	FIRMEX	UNIDADE	40	6	240,00
235	COLA PARA CANOS E CONEXÕES 850G	FIRMEX	UNIDADE	40	40	1.600,00
236	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 20MM	AMANCO	UNIDADE	40	5	200,00
237	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 25MM	AMANCO	UNIDADE	40	13,05	522,00
238	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 32MM	AMANCO	UNIDADE	40	18,34	733,60
239	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 40MM	AMANCO	UNIDADE	40	21,5	860,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

240	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 50MM	KRONA	UNIDADE	40	19,53	781,20
241	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 60MM	KRONA	UNIDADE	40	21,2	848,00
242	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 75MM	AMANCO	UNIDADE	20	29,21	584,20
243	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 85MM	TIGRE	UNIDADE	20	40,03	800,60
244	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 110MM	TIGRE	UNIDADE	15	58,12	871,80
245	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 20MM	FORTLEV	UNIDADE	37	12,84	475,08
246	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 25MM	FORTLEV	UNIDADE	37	24,37	901,69
247	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 32MM	FORTLEV	UNIDADE	37	25,69	950,53
248	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 40MM	FORTLEV	UNIDADE	37	38,34	1.418,58
249	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 50MM	FORTLEV	UNIDADE	37	51,69	1.912,53
250	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 60MM	FORTLEV	UNIDADE	36	77,18	2.778,48
251	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 75MM	COVAL	UNIDADE	15	130,82	1.962,30
252	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 85MM	COVAL	UNIDADE	15	278,84	4.182,60
253	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 110MM	COVAL	UNIDADE	15	375,81	5.637,15
254	REGISTRO DE ESFÉRICO, TIPO MANUAL, BITOLA 1" POL,	MGA	UNIDADE	4	44,79	179,16
255	REGISTRO DE ESFÉRICO, TIPO MANUAL, BITOLA 1.1/4" POL	MGA	UNIDADE	4	63,13	252,52
256	REGISTRO DE ESFÉRICO, TIPO MANUAL, BITOLA 2" POL,	MGA	UNIDADE	4	133,37	533,48
257	REGISTRO DE ESFÉRICO, TIPO MANUAL, BITOLA 2.1/2" POL,	MGA	UNIDADE	4	330	1.320,00
258	REGISTRO DE ESFÉRICO, TIPO	MGA	UNIDADE	4	350	1.400,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	MANUAL, BITOLA 3" POL					
259	REGISTRO DE GAVETA, TIPO MANUAL, BITOLA 1/2 POL	DOCOL	UNIDADE	4	34,45	137,80
260	REGISTRO DE GAVETA, TIPO MANUAL, BITOLA 3/4 POL	DOCOL	UNIDADE	4	46,92	187,68
261	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA, TIPO MANUAL, BITOLA 1/2 POL	ICO METAIS	UNIDADE	7	34,1	238,70
262	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA, TIPO MANUAL, BITOLA 3/4 POL	ICO METAIS	UNIDADE	7	34	238,00
263	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	TIGRE	UNIDADE	15	59,8	897,00
264	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 75MM	KRONA	UNIDADE	15	104,17	1.562,55
265	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 85MM	KRONA	UNIDADE	15	211	3.165,00
266	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 110MM	KRONA	UNIDADE	15	200	3.000,00
267	TORNEIRA BANCADA BICA MOVEL METAL CROMADO COM FILTRO	ICO METAIS	UNIDADE	3	99	297,00
268	TORNEIRA PARA JARDIM METAL CROMADO DE 1/2"	NOVE 54 / VONDER	UNIDADE	3	22	66,00
269	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL ½ POL, TORNEIRA BANCADA PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO	ICO METAIS	UNIDADE	3	45	135,00
270	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, DIÂMETRO ½ TIPO TORNEIRA PARA PIA COZINHA PAREDE	ICO METAIS	UNIDADE	3	50	150,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

271	TORNEIRA, MATERIAL CORPO PVC, COMP APROX 25 CM, DIÂMETRO 1/2".	HERC	UNIDADE	3	9,7	29,10
272	TUBO DE PVC, ROSCÁVEL, BRANCO, 1.1/2", (VARA DE 6M) .	LUPERPLÁS	UNIDADE	15	100	1.500,00
273	TUBO DE PVC, ROSCÁVEL, BRANCO, 1.1/4", (VARA DE 6M)	LUPERPLÁS	UNIDADE	15	75,95	1.139,25
274	TUBO DE PVC, ROSCÁVEL, BRANCO, 1/2", (VARA DE 6M)	LUPERPLÁS	UNIDADE	15	46,6	699,00
275	TUBO DE PVC, ROSCÁVEL, BRANCO, 3/4", (VARA DE 6M)	LUPERPLÁS	UNIDADE	15	44	660,00
276	TUBO DE PVC,ROSCAVEL BRANCO 1" (VARA DE 6M)	LUPERPLÁS	UNIDADE	15	64,2	963,00
277	TUBO PLÁSTICO SOLDÁVEL COR MARROM, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 20 MM, COMP 6M	LUPERPLÁS	UNIDADE	57	19	1.083,00
278	TUBO PLÁSTICO SOLDÁVEL COR MARROM, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 25 MM, COMP 6 M	LUPERPLÁS	UNIDADE	113	22	2.486,00
279	TUBO PLÁSTICO SOLDÁVEL COR MARROM, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 32 MM, COMP 6 M	LUPERPLÁS	UNIDADE	57	39,9	2.274,30
280	TUBO PLÁSTICO SOLDÁVEL COR MARROM, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40 MM, COMP 6 M	LUPERPLÁS	UNIDADE	57	60	3.420,00
281	TUBO PLÁSTICO SOLDÁVEL COR MARROM, MATERIAL PVC,	LUPERPLÁS	UNIDADE	57	80	4.560,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	DIÂMETRO 50 MM, COMP 6 M					
282	TUBO PLÁSTICO SOLDÁVEL COR MARROM, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 60 MM, COMP 6 M	LUPERPLÁS	UNIDADE	37	127,5	4.717,50
283	TUBO PLÁSTICO SOLDÁVEL COR MARROM, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 75 MM, COMP 6 M	LUPERPLÁS	UNIDADE	37	230	8.510,00
284	TUBO PLÁSTICO SOLDÁVEL COR MARROM, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 85 MM, COMP 6 M	LUPERPLÁS	UNIDADE	70	300	21.000,00
285	TUBO PLÁSTICO ESGOTO, MATERIAL PVC COR BRANCO DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 6 M	LUPERPLÁS	UNIDADE	40	40	1.600,00
286	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC COR BRANCO DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO 6 M	LUPERPLÁS	UNIDADE	70	60	4.200,00
287	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC COR BRANCO, DIÂMETRO 100 MM, COMPRIMENTO 6 M,	LUPERPLÁS	UNIDADE	141	70	9.870,00
288	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC COR BRANCO, DIÂMETRO 150 MM, COMPRIMENTO 6 M	LUPERPLÁS	UNIDADE	141	210	29.610,00
289	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC COR BRANCO, DIÂMETRO 200 MM COMPRIMENTO 6M.	LUPERPLÁS	UNIDADE	141	360	50.760,00
290	TUBO ESGOTO SERIE LEVE 250MM, VARA DE 6 METROS DE COMPRIMENTO	KRONA	UNIDADE	37	375	13.875,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

291	UNIÃO ASSENTO CÔNICO DE BRONZE 1.1/2	IPC	UNIDADE	18	20	360,00
292	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 1" ASSENTO PLAN	IPC	UNIDADE	18	30	540,00
293	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2" ASSENTO PLAN	IPC	UNIDADE	18	60	1.080,00
294	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4" ASSENTO PLAN	IPC	UNIDADE	18	60	1.080,00
295	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 3/4" ASSENTO PLAN	IPC	UNIDADE	12	40	480,00
296	VALVULA DE 1.1/2" P/PIA	ASTRA	UNIDADE	37	14	518,00
297	VÁLVULA DE POÇO ROSCAVEL BRONZE 1"	DECA	UNIDADE	37	110	4.070,00
298	VALVULA DE POÇO ROSCAVEL BRONZE 1.1/2	DECA	UNIDADE	37	140	5.180,00
299	VÁLVULA DE POÇO ROSCAVEL BRONZE 2"	DECA	UNIDADE	14	130	1.820,00
300	VALVULA DE POÇO ROSCAVEL BRONZE 3/4	DECA	UNIDADE	12	110	1.320,00
301	BOMBA DE LAVA JATO 600W	WAP	UNIDADE	1	500	500,00
302	BOMBA DE VÁCUO	BRASBOM	UNIDADE	1	750	750,00
303	BOMBA INJETORA P/ POÇO ELÉTRICA MONOFÁSICA 1.1/2CV,SAÍDA 3/4"	ELETROPLÁS	UNIDADE	1	900	900,00
304	BOMBA INJETORA P/ POÇO ELÉTRICA MONOFÁSICA 1CV,SAÍDA 3/4"	ELETROPLÁS	UNIDADE	1	900	900,00
305	BOMBA INJETORA P/ POÇO ELÉTRICA MONOFÁSICA 2CV,SAÍDA 3/4"	ELETROPLÁS	UNIDADE	1	900	900,00
306	BOMBA INJETORA P/ POÇO ELÉTRICA MONOFÁSICA 3CV,SAÍDA 3/4"	ELETROPLÁS	UNIDADE	1	900	900,00
307	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO	ALTRI	UNIDADE	1	1.000,00	1.000,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	PROFUNDO ELÉTRICA TRIFÁSICA 2CV SAÍDA 1.1/2"					
308	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO,1.1/2CV SAÍDA 1.1/2" ELÉTRICA MONOFÁSICA	ALTRI	UNIDADE	1	1.000,00	1.000,00
309	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO PROFUNDO,ELÉTRICA TRIFÁSICA 3CV SAÍDA 1.1/2"	ALTRI	UNIDADE	1	1.000,00	1.000,00
310	BOMBA SUBMERSA TIPO PALITO 1,5CV	ALTRI	UNIDADE	3	900	2.700,00
311	BOMBA SUBMERSA TIPO SAPO (POTENCIA 900W)	ANAUER	UNIDADE	3	500	1.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (R\$)						429.655,61

LOTE 02 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP, VINCULADO AO LOTE 01 - MATERIAL HIDRAULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 20MM X1/2"	FORTLEV	UNIDADE	14	0,5	7
2	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25MM X3/4"	FORTLEV	UNIDADE	14	0,75	10,5
3	ADAPTDOR CURTO SOLDÁVEL 32MM X1"	FORTLEV	UNIDADE	14	1,2	16,8
4	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 40MM X1.1/4"	FORTLEV	UNIDADE	14	2,59	36,26
5	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 50MM X1.12"	FORTLEV	UNIDADE	14	3,7	51,8
6	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 60MM X2"	FORTLEV	UNIDADE	14	8	112
7	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 75MM X2.1/2"	TIGRE	UNIDADE	14	22,62	316,68
8	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 85MM X3"	TIGRE	UNIDADE	14	28,75	402,5
9	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 110MM X4"	TIGRE	UNIDADE	4	57	228
10	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 20X1/2	FORTLEV	UNIDADE	14	9,13	127,82



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 25X3/4	FORTLEV	UNIDADE	4	15	60
12	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 32X1	FORTLEV	UNIDADE	4	13	52
13	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 40 X 1.1/4	FORTLEV	UNIDADE	4	19	76
14	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 50 X 1.1/2	FORTLEV	UNIDADE	4	28	112
15	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 60X2	FORTLEV	UNIDADE	4	35	140
16	ASPIRADOR BAILARINA 120LTS	AGROJET	UNIDADE	14	10	140
17	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32X20MM	TIGRE	UNIDADE	9	2,8	25,2
18	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 40X20MM	TIGRE	UNIDADE	9	4	36
19	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 40X25MM	TIGRE	UNIDADE	9	6	54
20	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X20MM	TIGRE	UNIDADE	14	7,82	109,48
21	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X25MM	TIGRE	UNIDADE	9	3	27
22	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X32MM	TIGRE	UNIDADE	9	5	45
23	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X25MM	TIGRE	UNIDADE	9	8,87	79,83
24	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X32MM	TIGRE	UNIDADE	9	8,5	76,5
25	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X40MM	TIGRE	UNIDADE	9	9	81
26	BUCHA DE REDUÇÃO	TIGRE	UNIDADE	9	10	90



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	LONGA SOLDÁVEL 60X50MM					
27	CAP SOLDAVEL DE 20MM	PLASTUBOS	UNIDADE	14	0,75	10,5
28	CAP SOLDAVEL DE 25MM	PLASTUBOS	UNIDADE	14	1	14
29	CAP SOLDÁVEL DE 32MM	PLASTUBOS	UNIDADE	14	1,4	19,6
30	CAP SOLDÁVEL DE 40MM	PLASTUBOS	UNIDADE	14	3,3	46,2
31	CAP SOLDÁVEL DE 50MM	PLASTUBOS	UNIDADE	14	3,8	53,2
32	CAP SOLDÁVEL DE 60MM	PLASTUBOS	UNIDADE	14	10,95	153,3
33	CAP EM PVC SOLDÁVEL 75MM	KRONA	UNIDADE	14	21,26	297,64
34	CAP EM PVC SOLDÁVEL 85MM	KRONA	UNIDADE	14	39,66	555,24
35	CAP EM PVC SOLDÁVEL 110MM	KRONA	UNIDADE	14	71,82	1005,48
36	CURVA 45° SOLDÁVEL 20 MM	PLASTUBOS	UNIDADE	33	2,09	68,97
37	CURVA 45° SOLDÁVEL 25 MM .	PLASTUBOS	UNIDADE	9	3,22	28,98
38	CURVA 45° SOLDÁVEL 32 MM	PLASTUBOS	UNIDADE	9	4,41	39,69
39	CURVA 45° SOLDÁVEL 40 MM	PLASTUBOS	UNIDADE	9	5,63	50,67
40	CURVA 45° SOLDÁVEL 50 MM	PLASTUBOS	UNIDADE	9	14,59	131,31
41	CURVA 45° SOLDÁVEL 60 MM	PLASTUBOS	UNIDADE	9	18,89	170,01
42	CURVA 90° SOLDÁVEL 110 MM	KRONA	UNIDADE	7	135	945
43	CURVA 90° SOLDÁVEL 20 MM	PLASTUBOS	UNIDADE	9	2,5	22,5
44	CURVA 90° SOLDÁVEL 25 MM	PLASTUBOS	UNIDADE	9	2,6	23,4
45	CURVA 90° SOLDÁVEL 32 MM	PLASTUBOS	UNIDADE	9	5	45
46	CURVA 90° SOLDÁVEL 40 MM	PLASTUBOS	UNIDADE	9	12,07	108,63
47	CURVA 90° SOLDÁVEL 50 MM	PLASTUBOS	UNIDADE	9	25	225
48	CURVA 90° SOLDÁVEL 60 MM .	PLASTUBOS	UNIDADE	9	41,09	369,81
49	CURVA 90° SOLDÁVEL 75 MM	KRONA	UNIDADE	9	52	468
50	CURVA 90° SOLDÁVEL 85 MM	KRONA	UNIDADE	9	100	900
51	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M.	ATLAS	UNIDADE	46	7,69	353,74



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

52	JOELHO 45° EM PVC SOLDÁVEL 20 MM,	PLASTUBOS	UNIDADE	9	1	9
53	JOELHO 45° EM PVC SOLDÁVEL 25 MM	PLASTUBOS	UNIDADE	9	1,2	10,8
54	JOELHO 45° EM PVC SOLDÁVEL 32MM .	PLASTUBOS	UNIDADE	9	2,8	25,2
55	JOELHO 45° EM PVC SOLDÁVEL 40 MM	PLASTUBOS	UNIDADE	9	5,5	49,5
56	JOELHO 45° EM PVC SOLDÁVEL 50 MM	PLASTUBOS	UNIDADE	9	8	72
57	JOELHO 45° EM PVC SOLDÁVEL 60 MM	PLASTUBOS	UNIDADE	9	31,75	285,75
58	JOELHO 45° EM PVC SOLDÁVEL 85 MM	KRONA	UNIDADE	9	53	477
59	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	FORTLEV	UNIDADE	14	0,7	9,8
60	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM	FORTLEV	UNIDADE	14	1	14
61	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM	FORTLEV	UNIDADE	14	1,8	25,2
62	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM,	FORTLEV	UNIDADE	33	4	132
63	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM,	FORTLEV	UNIDADE	33	8,19	270,27
64	JOELHO 90° SOLDÁVEL 60 MM,	FORTLEV	UNIDADE	33	12	396
65	JOELHO 90° SOLDÁVEL 75 MM,	KRONA	UNIDADE	33	78,01	2574,33
66	JOELHO 90° SOLDÁVEL 85 MM,	KRONA	UNIDADE	14	110	1540
67	JOELHO 90° SOLDÁVEL 110 MM,	KRONA	UNIDADE	16	200	3200
68	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 20MMX1/2	PLASTUBOS	UNIDADE	9	1,35	12,15
69	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MMX1/2	PLASTUBOS	UNIDADE	9	1,98	17,82
70	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MMX3/4	PLASTUBOS	UNIDADE	9	2,4	21,6
71	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 32MMX3/4	AMANCO	UNIDADE	9	5,77	51,93
72	JOELHO DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM .	PLASTUBOS	UNIDADE	9	2	18
73	JOELHO DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	AMANCO	UNIDADE	9	3,78	34,02
74	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20 MM .	PLASTUBOS	UNIDADE	18	9,34	168,12



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

75	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM .	PLASTUBOS	UNIDADE	18	9,42	169,56
76	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32 MM .	PLASTUBOS	UNIDADE	18	17,74	319,32
77	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40 MM .	PLASTUBOS	UNIDADE	18	16,87	303,66
78	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM .	PLASTUBOS	UNIDADE	18	26,93	484,74
79	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 60 MM .	PLASTUBOS	UNIDADE	18	34,04	612,72
80	LUVA DE CORRER 75 MM .	AMANCO	UNIDADE	14	40,93	573,02
81	LUVA DE CORRER 85 MM .	TIGRE	UNIDADE	3	48,95	146,85
82	LUVA DE CORRER PBA C/ANEL ANEL DN100 DE 110MM .	TIGRE	UNIDADE	3	144,35	433,05
83	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM .	TIGRE	UNIDADE	18	1,42	25,56
84	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM .	TIGRE	UNIDADE	18	3,36	60,48
85	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32MM .	TIGRE	UNIDADE	18	4,11	73,98
86	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM .	TIGRE	UNIDADE	14	5,16	72,24
87	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM .	TIGRE	UNIDADE	14	13,94	195,16
88	LUVA SOLDAVEL 20MM	FORTLEV	UNIDADE	18	0,98	17,64
89	LUVA SOLDAVEL 25MM	FORTLEV	UNIDADE	18	1,06	19,08
90	LUVA SOLDAVEL 32MM	FORTLEV	UNIDADE	18	1,7	30,6
91	LUVA SOLDAVEL 40MM	FORTLEV	UNIDADE	9	3,62	32,58
92	LUVA SOLDAVEL 50MM	FORTLEV	UNIDADE	9	4,97	44,73
93	LUVA SOLDAVEL 60MM	FORTLEV	UNIDADE	9	9,22	82,98
94	LUVA SOLDAVEL 75MM	TIGRE	UNIDADE	14	11,03	154,42
95	LUVA SOLDAVEL 85MM	TIGRE	UNIDADE	14	16,58	232,12
96	LUVA SOLDAVEL 110MM	TIGRE	UNIDADE	14	39,16	548,24
97	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2	AMANCO	UNIDADE	3	4,46	13,38
98	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2	AMANCO	UNIDADE	3	4,59	13,77
99	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4	AMANCO	UNIDADE	3	6,71	20,13



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 20MMX1/2	PLASTUBOS	UNIDADE	9	0,88	7,92
101	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MMX1/2	PLASTUBOS	UNIDADE	9	1,29	11,61
102	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MMX3/4	PLASTUBOS	UNIDADE	9	1,75	15,75
103	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 32MMX1	PLASTUBOS	UNIDADE	9	3	27
104	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 40 MM X 1.1/4	PLASTUBOS	UNIDADE	9	10,36	93,24
105	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 50 MM X 1.1/2	PLASTUBOS	UNIDADE	9	15,61	140,49
106	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 20X1/2 MM .	KRONA	UNIDADE	9	1,12	10,08
107	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X1/2 MM .	CORR PLSATIC	UNIDADE	9	2,42	21,78
108	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X3/4 MM .	KRONA	UNIDADE	9	1,39	12,51
109	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 32X25MM	PLASTILIT	UNIDADE	7	4,97	34,79
110	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 40X25MM	PLASTILIT	UNIDADE	7	7,5	52,5
111	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 40X32MM	PLASTILIT	UNIDADE	7	5,26	36,82
112	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50X25MM	PLASTILIT	UNIDADE	7	15,09	105,63
113	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50X32MM	PLASTILIT	UNIDADE	7	15,23	106,61
114	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50X40MM	PLASTILIT	UNIDADE	7	16,59	116,13
115	TE SOLDAVEL 20MM	PLASTUBOS	UNIDADE	18	1,16	20,88
116	TE SOLDAVEL 25MM	PLASTUBOS	UNIDADE	18	1,6	28,8
117	TE SOLDAVEL 32MM	PLASTUBOS	UNIDADE	18	3,49	62,82
118	TE SOLDAVEL 40MM	PLASTUBOS	UNIDADE	9	5,08	45,72
119	TE SOLDAVEL 50MM	PLASTUBOS	UNIDADE	9	9,39	84,51
120	TE SOLDAVEL 60MM	PLASTUBOS	UNIDADE	9	24,85	223,65
121	TE SOLDAVEL 75MM	PLASTILIT	UNIDADE	14	44,07	616,98
122	TE SOLDAVEL 85MM	KRONA	UNIDADE	14	68,96	965,44
123	TE SOLDAVEL 110MM	KRONA	UNIDADE	14	121,48	1700,72
124	TE SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	KRONA	UNIDADE	9	3,7	33,3
125	TE SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	KRONA	UNIDADE	9	4,59	41,31



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

126	TE SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4 .	KRONA	UNIDADE	9	5,02	45,18
127	TE SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 32MM X 3/4	KRONA	UNIDADE	9	7,3	65,7
128	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	FORTLEV	UNIDADE	9	5,65	50,85
129	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	FORTLEV	UNIDADE	9	8,41	75,69
130	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	FORTLEV	UNIDADE	9	12,17	109,53
131	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM	FORTLEV	UNIDADE	9	16,06	144,54
132	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	FORTLEV	UNIDADE	9	30,33	272,97
133	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	FORTLEV	UNIDADE	4	41,66	166,64
134	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	ASTRA	UNIDADE	46	2,88	132,48
135	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS ESERVATÓRIO POLIOLEFÍNICO COM TAMPA PARA ÁGUA POTÁVEL	FORTLEV	UNIDADE	1	430	430
140	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 PLÁSTICO	TRAMONTINA	UNIDADE	92	1,38	126,96
141	CAIXA DE INSP. P/ ATERRAMENTO	TAF	UNIDADE	4	3,26	13,04
142	CAIXA DE MASSA EPOXI ADESIVA,50 G COMPOSTA DE RESINA EPOXI(DUREPOX)	LOCTITE	UNIDADE	4	40,53	162,12
143	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, BRANCO, ALTURA 33CM, LARGURA 30CM, PROF. 14CM	ASTRA	UNIDADE	4	26,99	107,96
144	CAIXA SIFONADA QUADRADA DE 100X125X50/40MM	ASTRA	UNIDADE	4	14,21	56,84
145	CAIXA SIFONADA QUADRADA DE 150X150X75MM	TUBOZAN	UNIDADE	4	42,85	171,4



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

146	ENGATE PLÁSTICO DM (1/2)X40CM - ÁGUA FRIA PS4KG1CM3	HERC	UNIDADE	92	5,89	541,88
147	ENGATE PLÁSTICO DM (1/2)X50CM - ÁGUA FRIA PS4KG1CM3	HERC	UNIDADE	92	5,6	515,20
148	LAVATÓRIO PARA MÃOS, PIA COM COLUNA COR BRANCA TAMANHO (560X460MM) .	MARI LOUÇAS	UNIDADE	2	179,23	358,46
149	MECANISMO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETO COM ACIONADOR SUPERIOR	BLUKIT	UNIDADE	2	76,61	153,22
150	MICTÓRIO DE LOUÇA .	CELITE	UNIDADE	1	198,85	198,85
153	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G	WURTH	UNIDADE	4	57,95	198,85
154	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA, COR BRANCO, TAMANHO (835X835MM) .	MARI LOUÇAS	UNIDADE	1	327,76	327,76
155	VALVULA ESCOAMENTO P/LAVATÓRIO EM METAL CROMADO SEM LADRÃO E TAMPÃO PLASTICO 1"	COMPACE	UNIDADE	4	13,51	54,04
156	VASO SANITÁRIO, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA, TIPO ACOPLADO COM DESCARGA	MARI LOUÇAS	UNIDADE	1	335,99	335,99
157	VASO SANITÁRIO, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA, TIPO CONVENCIONAL TAMANHO (460MM).	MARI LOUÇAS	UNIDADE	1	136,46	136,46
158	CAP EM PVC ESGOTO 150MM	DVG INDUSTRIAL	UNIDADE	14	29,11	407,54
159	CHUVEIRO PLASTICO 1/2POL	HERC	UNIDADE	9	14,13	127,17



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

160	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURAÇÃO CDP10- 70/1.5	INTELLI	UNIDADE	2	8,69	17,38
161	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURAÇÃO CDP10- 95/1.5	INTELLI	UNIDADE	2	12,98	25,96
162	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURAÇÃO CDP-120- 120	INTELLI	UNIDADE	2	23,34	46,68
163	CONECTOR EM BARRA SINDAL 04MM	STECK	UNIDADE	2	6,88	13,76
164	CONECTOR EM BARRA SINDAL 10MM	STECK	UNIDADE	2	9,47	18,94
165	CONECTOR P/ HASTE ATERR. REFORC 5/8	INTELLI	UNIDADE	9	8,35	75,15
166	CONECTOR P/ HASTE ATERRAMENTO SIMPLES 5/8	INTELLI	UNIDADE	11	8,61	94,71
167	CURVA P/ ELETRODUTO PVC 90° X 3/4"	TIGRE	UNIDADE	2	2,57	5,14
168	CURVA ESGOTO 90° 150MM	TIGRE	UNIDADE	9	98,39	885,51
169	CURVA ESGOTO 90° 200MM	TIGRE	UNIDADE	46	119,25	5.485,50
170	JOELHO 90° ESGOTO 40 MM,	FORTLEV	UNIDADE	32	2,45	78,40
171	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM,	FORTLEV	UNIDADE	32	3	96,00
172	JOELHO 90° ESGOTO 75 MM,	FORTLEV	UNIDADE	32	6,36	203,52
173	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	FORTLEV	UNIDADE	46	9,99	459,54
174	JOELHO 90° ESGOTO 150MM.	FORTLEV	UNIDADE	26	51,72	1.344,72
175	JOELHO 90° ESGOTO 200MM	FORTLEV	UNIDADE	46	95,71	4.402,66
176	LUVA ESGOTO 75MM	FORTLEV	UNIDADE	7	6,2	43,40
177	LUVA ESGOTO 100MM	FORTLEV	UNIDADE	22	8,28	182,16
178	LUVA ESGOTO 150MM	FORTLEV	UNIDADE	22	22,47	494,34
179	LUVA ESGOTO 200MM	FORTLEV	UNIDADE	46	33,16	1.525,36
180	TE ESGOTO 50MM	FORTLEV	UNIDADE	9	6,07	54,63
181	TE ESGOTO 150MM	FORTLEV	UNIDADE	4	47,64	190,56
182	TE ESGOTO 200MM	FORTLEV	UNIDADE	4	143,78	575,12
183	TE DE REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM .	FORTLEV	UNIDADE	4	48,16	192,64
184	TE DE REDUÇÃO ESGOTO 200X150MM .	DVG INDUSTRIAL	UNIDADE	4	110,77	443,08



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

185	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100MMX40MM	FORTLEV	UNIDADE	14	5	70
186	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100MMX50MM	FORTLEV	UNIDADE	14	11,84	165,76
187	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100MMX75MM	FORTLEV	UNIDADE	14	11,8	165,2
188	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150MMX100MM	FORTLEV	UNIDADE	9	31,64	284,76
189	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200MMX150MM	FORTLEV	UNIDADE	9	65,8	592,2
190	SIFÃO UNIVERSAL PARA PIA DE BANHEIRO COM SAÍDA DE ESGOTO DE (DN 40 E DN 50)	HERC	UNIDADE	46	6,48	298,08
191	BÓIA CAIXA D'ÁGUA, COM BASE E HASTE METÁLICA BITOLA 1 POL,BÓIA EM PVC	DECA	UNIDADE	4	13,51	121,59
192	BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL PVC ,BITOLA ¾ POL MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINIL	FORTLEV	UNIDADE	4	12,1	48,4
193	BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL PVC BITOLA ½ POL,MATERIAL PVC	FORTLEV	UNIDADE	2	11,83	23,66
194	CURVA P/ ELETRODUTO PVC 135° X 1.1/4"	PE TUBOS	UNIDADE	2	5,66	11,32
195	CURVA P/ ELETRODUTO PVC 135° X 2"	TIGRE	UNIDADE	2	9,41	18,82
196	CURVA P/ ELETRODUTO PVC 90° X 1.1/4"	AMANCO	UNIDADE	2	4,1	8,2
197	CURVA P/ ELETRODUTO PVC 90° X 2"	TIGRE	UNIDADE	2	9,72	19,44
198	CURVA P/ ELETRODUTO PVC 90° X 3"	AMANCO	UNIDADE	1	15,39	15,39
199	CURVA P/ELETRODUTO PVC 135°	KRONA	UNIDADE	1	9,53	9,53



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	X 3/4"					
200	CURVA PARA ELETRODUTO ¾	TIGRE	UNIDADE	14	2,53	35,42
201	GRELHA EM PVC P/RAIO QUADRADO 150MM	TIGRE	UNIDADE	7	13,95	97,65
202	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 3/4".	ELECON	UNIDADE	14	1,49	20,86
203	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 1".	ELECON	UNIDADE	7	1,67	11,69
204	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 1.1/4"	ELECON	UNIDADE	7	1,84	12,88
205	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 1/2".	ELECON	UNIDADE	7	1,99	13,93
206	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 2".	ELECON	UNIDADE	7	3,91	27,37
207	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 3".	ELECON	UNIDADE	7	6,41	44,87
208	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 4".	ELECON	UNIDADE	4	10,62	42,48
209	LUVA ROSCAVEL COR BRANCA DE 2".	TIGRE	UNIDADE	14	9,7	135,8
210	LUVA ROSCAVEL COR BRANCA DE 3/4"	TIGRE	UNIDADE	14	2,45	34,3
211	MANGUEIRA CORRUGADA ELETRODUTO FLEXIVEL 3/4"	ELECON	METRO	93	2,02	187,86
212	MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA 1.1/2"	FORTLEV	METRO	46	4,93	226,78
213	MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA 1/2"	FORTLEV	METRO	4	1,76	7,04
214	MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA 2"	CIMFLEX	METRO	46	3,44	158,24
215	MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA 3/4"	FORTLEV	METRO	46	2,94	135,24
216	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2x2,5	IBIRA	MTS	117	4	468
217	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4	IBIRA	MTS	117	9	1053
218	PLUG ROSCAVEL 1	KRONA	UNIDADE	117	2,08	243,36
219	PLUG ROSCAVEL 1/2	PLASTUBOS	UNIDADE	117	1,75	204,75
220	PLUG ROSCAVEL 3/4	PLASTUBOS	UNIDADE	117	2,05	239,85



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

221	TARRAXA P/ TUBO PVC 1" .	VONDER	UNIDADE	2	28,99	57,98
222	TARRAXA P/ TUBO PVC 1.1/2" .	VONDER	UNIDADE	2	71,07	142,14
223	TARRAXA P/ TUBO PVC 1.1/4" .	VONDER	UNIDADE	2	54,94	109,88
224	TARRAXA P/ TUBO PVC 1/2" .	VONDER	UNIDADE	2	16,83	33,66
225	TARRAXA P/ TUBO PVC 2" .	VONDER	UNIDADE	2	73,89	147,78
226	TARRAXA P/ TUBO PVC 3/4" .	VONDER	UNIDADE	2	20,12	40,24
227	UNIÃO ROSCAVEL 1	PLASTUBOS	UNIDADE	9	16,72	150,48
228	UNIÃO ROSCAVEL 1.1/2	PLASTUBOS	UNIDADE	9	26,76	240,84
229	UNIÃO ROSCAVEL 1.1/4	PLASTILIT	UNIDADE	9	22,34	201,06
230	UNIÃO ROSCAVEL 1/2	PLASTUBOS	UNIDADE	9	4,95	44,55
231	UNIÃO ROSCAVEL 2	PLASTILIT	UNIDADE	9	40,52	364,68
232	UNIÃO ROSCAVEL 2.1/2	KRONA	UNIDADE	9	73,16	658,44
233	UNIÃO ROSCAVEL 3/4	PLASTUBOS	UNIDADE	9	9,28	83,52
234	COLA PARA CANOS E CONEXÕES 75 G	FIRMEX	UNIDADE	14	6	84
235	COLA PARA CANOS E CONEXÕES 850G	FIRMEX	UNIDADE	14	40	560,00
236	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 20MM	AMANCO	UNIDADE	14	5	70,00
237	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 25MM	AMANCO	UNIDADE	14	13,05	182,70
238	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 32MM	AMANCO	UNIDADE	14	18,34	256,76
239	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 40MM	AMANCO	UNIDADE	14	21,5	301,00
240	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 50MM	KRONA	UNIDADE	14	19,53	273,42
241	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 60MM	KRONA	UNIDADE	14	21,2	296,80
242	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 75MM	AMANCO	UNIDADE	14	29,21	408,94
243	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 85MM	TIGRE	UNIDADE	14	40,03	560,42
244	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 110MM	TIGRE	UNIDADE	4	58,12	232,48
245	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 20MM	FORTLEV	UNIDADE	7	12,84	89,88
246	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 25MM	FORTLEV	UNIDADE	7	24,37	170,59



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

247	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 32MM	FORTLEV	UNIDADE	7	25,69	179,83
248	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 40MM	FORTLEV	UNIDADE	7	38,34	268,38
249	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 50MM	FORTLEV	UNIDADE	7	51,69	361,83
250	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 60MM	FORTLEV	UNIDADE	11	77,18	848,98
251	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 75MM	COVAL	UNIDADE	4	130,82	523,28
252	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 85MM	COVAL	UNIDADE	4	278,84	1.115,36
253	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 110MM	COVAL	UNIDADE	4	375,81	1.503,24
254	REGISTRO DE ESFÉRICO, TIPO MANUAL, BITOLA 1" POL,	MGA	UNIDADE	1	44,79	44,79
255	REGISTRO DE ESFÉRICO, TIPO MANUAL, BITOLA 1.1/4" POL	MGA	UNIDADE	1	63,13	63,13
256	REGISTRO DE ESFÉRICO, TIPO MANUAL, BITOLA 2" POL,	MGA	UNIDADE	1	133,37	133,37
257	REGISTRO DE ESFÉRICO, TIPO MANUAL, BITOLA 2.1/2" POL,	MGA	UNIDADE	1	330	330,00
258	REGISTRO DE ESFÉRICO, TIPO MANUAL, BITOLA 3" POL	MGA	UNIDADE	1	350	350,00
259	REGISTRO DE GAVETA, TIPO MANUAL, BITOLA 1/2 POL	DOCOL	UNIDADE	1	34,45	34,45
260	REGISTRO DE GAVETA, TIPO MANUAL, BITOLA 3/4 POL	DOCOL	UNIDADE	1	46,92	46,92
261	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA, TIPO MANUAL, BITOLA 1/2 POL	ICO METAIS	UNIDADE	2	34,1	68,20
262	REGISTRO DE PRESSÃO COM	ICO METAIS	UNIDADE	2	34	68



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	CANOPLA, TIPO MANUAL, BITOLA 3/4 POL					
263	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	TIGRE	UNIDADE	4	59,8	239,2
264	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 75MM	KRONA	UNIDADE	4	104,17	416,68
265	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 85MM	KRONA	UNIDADE	4	211	844
266	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 110MM	KRONA	UNIDADE	4	200	800
267	TORNEIRA BANCADA BICA MOVEL METAL CROMADO COM FILTRO	ICO METAIS	UNIDADE	1	99	99
268	TORNEIRA PARA JARDIM METAL CROMADO DE 1/2"	NOVE 54 / VONDER	UNIDADE	1	22	22
269	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL ½ POL,TORNEIRA BANCADA PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO	ICO METAIS	UNIDADE	1	45	45
270	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL,DIÂMETRO ½ TIPO TORNEIRA PARA PIA COZINHA PAREDE	ICO METAIS	UNIDADE	1	50	50
271	TORNEIRA, MATERIAL CORPO PVC, COMP APROX 25 CM, DIÂMETRO 1/2".	HERC	UNIDADE	1	9,7	9,7
272	TUBO DE PVC, ROSCÁVEL, BRANCO, 1.1/2", (VARA DE 6M) .	LUPERPLÁS	UNIDADE	4	100	400
273	TUBO DE PVC, ROSCÁVEL, BRANCO, 1.1/4", (VARA DE 6M)	LUPERPLÁS	UNIDADE	4	75,95	303,8
274	TUBO DE PVC, ROSCÁVEL, BRANCO, 1/2", (VARA DE 6M)	LUPERPLÁS	UNIDADE	4	46,6	186,4



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

275	TUBO DE PVC, ROSCÁVEL, BRANCO, 3/4", (VARA DE 6M)	LUPERPLÁS	UNIDADE	4	44	176
276	TUBO DE PVC,ROSCAVEL BRANCO 1" (VARA DE 6M)	LUPERPLÁS	UNIDADE	4	64,2	256,8
277	TUBO PLÁSTICO SOLDÁVEL COR MARROM, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 20 MM, COMP 6M	LUPERPLÁS	UNIDADE	18	19	342
278	TUBO PLÁSTICO SOLDÁVEL COR MARROM, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 25 MM, COMP 6 M	LUPERPLÁS	UNIDADE	37	22	814,00
279	TUBO PLÁSTICO SOLDÁVEL COR MARROM, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 32 MM, COMP 6 M	LUPERPLÁS	UNIDADE	18	39,9	718,20
280	TUBO PLÁSTICO SOLDÁVEL COR MARROM, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40 MM, COMP 6 M	LUPERPLÁS	UNIDADE	18	60	1.080,00
281	TUBO PLÁSTICO SOLDÁVEL COR MARROM, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM, COMP 6 M	LUPERPLÁS	UNIDADE	18	80	1.440,00
282	TUBO PLÁSTICO SOLDÁVEL COR MARROM, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 60 MM, COMP 6 M	LUPERPLÁS	UNIDADE	9	127,5	1.147,50
283	TUBO PLÁSTICO SOLDÁVEL COR MARROM, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 75 MM, COMP 6 M	LUPERPLÁS	UNIDADE	9	230	2.070,00
284	TUBO PLÁSTICO SOLDÁVEL COR MARROM, MATERIAL	LUPERPLÁS	UNIDADE	22	300	6.600,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	PVC, DIÂMETRO 85 MM, COMP 6 M					
285	TUBO PLÁSTICO ESGOTO, MATERIAL PVC COR BRANCO DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 6 M	LUPERPLÁS	UNIDADE	23	40	920,00
286	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC COR BRANCO DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO 6 M	LUPERPLÁS	UNIDADE	23	60	1.380,00
287	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC COR BRANCO, DIÂMETRO 100 MM, COMPRIMENTO 6 M,	LUPERPLÁS	UNIDADE	23	70	1.610,00
288	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC COR BRANCO, DIÂMETRO 150 MM, COMPRIMENTO 6 M	LUPERPLÁS	UNIDADE	23	210	4.830,00
289	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC COR BRANCO, DIÂMETRO 200 MM COMPRIMENTO 6M.	LUPERPLÁS	UNIDADE	46	360	16.560,00
290	TUBO ESGOTO SERIE LEVE 250MM, VARA DE 6 METROS DE COMPRIMENTO	KRONA	UNIDADE	9	375	3.375,00
291	UNIÃO ASSENTO CÔNICO DE BRONZE 1.1/2	IPC	UNIDADE	6	20	120
292	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 1" ASSENTO PLAN	IPC	UNIDADE	6	30	180
293	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2" ASSENTO PLAN	IPC	UNIDADE	6	60	360
294	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4" ASSENTO PLAN	IPC	UNIDADE	6	60	360
295	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 3/4" ASSENTO PLAN	IPC	UNIDADE	3	40	120
296	VALVULA DE 1.1/2" P/PIA	ASTRA	UNIDADE	9	14	126
297	VÁLVULA DE POÇO ROSCAVEL BRONZE 1"	DECA	UNIDADE	9	110	990,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

298	VALVULA DE POÇO ROSCAVEL BRONZE 1.1/2	DECA	UNIDADE	9	140	1.260,00
299	VÁLVULA DE POÇO ROSCAVEL BRONZE 2"	DECA	UNIDADE	3	130	390
300	VALVULA DE POÇO ROSCAVEL BRONZE 3/4	DECA	UNIDADE	6	110	660
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (R\$)						118.029,91

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 3.1. Os itens serão entregues conforme solicitação do setor de compras desta SMS, situada à Rua xxxx, Agropólis do INCRA, Bairro xxx , Bairro xxxxx CEP 68.502-100, Marabá – Pará, das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta feira;
- 3.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega em no máximo em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Compra;
- 3.3. A CONTRATADA deverá realizar a substituição dos itens avariados ou com defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada;
- 3.4. O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;
- 3.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, respectivos prazos e consequentemente aceitação;
- 3.6. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;
- 4.2. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 4.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital.
- 4.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 4.5. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 4.6. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- 4.7. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital a cargo da licitante vencedora.
- 4.8. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedor, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.
- 4.9. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 4.10. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);

- 4.11 Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- 4.12 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 4.13 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 4.14 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;
- 4.15 Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 4.16 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato;
- 5.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto de acordo com o termo de referência, anexo I e objeto, anexo II, partes integrantes do Edital, objeto do contrato, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;
- 5.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.4 Cumprir fielmente a entrega do objeto de acordo com o termo de referência – anexo I e objeto - anexo II, partes integrantes do Edital;
- 5.5 Comunicar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo;
- 5.6 Responsabilizar-se pelo fornecimento, Objeto - Anexo II, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo;
- 5.7 Prestar o fornecimento no prazo estipulado, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital;
- 5.9 Responsabilizar pela qualidade do fornecimento executado de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato;
- 5.10 Entregar o objeto de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital, acompanhados de nota fiscal;
- 5.11 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto;
- 5.12 Na hipótese da CONTRATADA não obedecer a obrigação anteriormente estabelecida, responderá isoladamente por todas as situações de sinistro, ocorridas com o objeto, com terceiros, bem como se responsabilizará pela substituição do objeto no período estipulado



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

nos anexos do edital e deste contrato;

- 5.13 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE;
 - 5.14 A Contratada não poderá subcontratar, transferir a terceiros o objeto do Contrato, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sob pena de rescisão;
 - 5.15 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;
 - 5.16 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens;
 - 5.17 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
 - 5.18 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato;
 - 5.19 Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado;
 - 5.20 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de consumo, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal;
 - 5.21 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
 - 5.22 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
 - 5.23 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho no menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - 5.24 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 5.25 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
 - 5.26 Fornecer objetos de primeira qualidade;
 - 5.27 Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas;
 - 5.28 Cumprir fielmente as entregas dos objetos solicitados;
 - 5.30 Observar, na entrega dos produtos, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas;
 - 5.31 Prestar o fornecimento de acordo com a solicitação da contratante ou por pessoa indicada, de forma permanente, regular e nas quantidades solicitadas, de uma vez ou parceladamente, de acordo com a solicitação realizada, observando os quantitativos adquiridos;
-



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 6.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 6.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 6.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 6.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 6.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO, FISCALIZAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1 Fica designado o servidor Sr(o) **GISELE CRISTINA SANTANA LEITE – Diretora Administrativa e Sidney Miranda Junior – Coordenador III**, lotados na SMS para fiscalizar a execução do contrato, representando a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA OITAVA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 8.1 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, oriundos do Erário Municipal e Federal.

Dotação Orçamentária:

061201.10.122.0001.2.045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
061201.10.301.0012.2.047 – Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB;
061201.10.302.0012.2.055 – Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH;
061201.10.304.0012.2.056 – Vigilância Sanitária – MAC/VISA;
061201.10.305.0012.2.050 – Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica;
10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA NONA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 9.1 Importa o presente contrato em **R\$ 547.685,52(quinhentos e quarenta e sete mil seicentos e oitenta e oito e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme quantidades e valores extraídos da Ata de Registro de Preços 025/2022-SEVOP oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 098/2022-CEL/SEVOP/PMM, sendo o pagamento efetuado pela SEFIN da PMM, em até 30 (trinta) dias, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada, desde que não haja documentos a regularizar ou entregar.
- 9.2 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS , reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, caso o fornecimento não estiver de acordo com a Especificação apresentada e aceita anteriormente;
- 9.3 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS , poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 9.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, condicionado a apresentação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;
- 9.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.
- 9.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:
- I - ANTES:
- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
 - b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade do fornecimento prestado;
 - c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV,"a", da Lei 8.666/93.
- II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:
- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
 - b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
 - c) à regularidade fiscal.
- 9.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e

VP = Valor da parcela em atraso.

- 9.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

- 10.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência;
 - 10.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
 - 10.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 10.3 Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 10.3.1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
 - 10.3.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
 - 10.3.3. Apresentar documentação falsa;
 - 10.3.4. Causar o atraso na execução do objeto;
 - 10.3.5. Não mantiver a proposta;
 - 10.3.6. Falhar ou fraudar na execução do objeto;
 - 10.3.7. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.3.8. Declarar informações falsas; e
 - 10.3.9. Cometer fraude fiscal.
- 10.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 10.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;
 - 10.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Contrato.
- 10.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Marabá, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 10.2 a 10.4.
- 10.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.7 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, incluída a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE

- 11.1 O objeto desta licitação não poderá sofrer reajuste.
-



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

- 12.1 O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

- 13.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;
- 13.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- 13.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;
- 13.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);
- 13.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;
- 13.2.4 A subcontratação do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- 13.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- 13.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
- 13.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 13.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- 13.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- 13.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- 13.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 13.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

- 13.3 RESCISÃO BILATERAL - Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

- 13.4 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- 13.4.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- 13.4.2 Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ALTERAÇÃO

- 14.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei Nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

15.1 A CONTRATADA declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a CONTRATANTE pela Lei Federal Nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1 O presente contrato vincula-se ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 098/2022-CEL/SEVOP/PMM e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste CONTRATO.

17.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento contratual, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá (PA), 09 de março de 2023

MONICA BORCHART NICOLAU

SECRETÁRIA M. DE SAÚDE -

INTERINA

CONTRATANTE

BRAGA DISTRIBUIDORA, COMERCIO

E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº42.122.046/0001-23

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS
